

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 00610833.000018/2026-87

**1. DO OBJETO**

1.1. Serviços de limpeza de fossas sépticas por succionamento de alto vácuo realizado com capacidade em M<sup>3</sup>, por Dispensa de Licitação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR SUCCIONAMENTO DE ALTO VÁCUO REALIZADO COM CAPACIDADE EM M <sup>3</sup> .	CARRADA DE 1 M <sup>3</sup>	750

**2. DA DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

2.1. O presente processo tem por objeto a Contratação de empresa especializada, por dispensa e licitação, para prestação de serviço continuado sem mão de obra exclusiva de Serviços de limpeza de fossas sépticas por succionamento de alto vácuo realizado com capacidade em M<sup>3</sup> com o intuito de suprir as necessidades da Unidade de Saúde.

2.2. Esta contratação tem como principal objetivo, oferecer um ambiente que não cause riscos à saúde, além de inibir a proliferação de doenças e contaminação do meio ambiente.

2.3. As fossas sépticas do HRCCA recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas as fossas sépticas, com a finalidade de tornar o ambiente adequado e também preservar a saúde de todos que utilizam o prédio, é necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de limpeza de fossas sépticas por succionamento de alto vácuo realizado com capacidade em M<sup>3</sup>.

2.4. Os serviços de limpeza de fossas sépticas por succionamento de alto vácuo realizado com capacidade em M<sup>3</sup> será realizado em grupo único.

2.5. Os valores utilizados na estimativa de preços, são baseados nas contratações anteriores e na ampliação da estrutura física do HRCCA.

2.6. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

2.6.1. A empresa contratada deverá ser especializada na prestação de Serviços de limpeza de fossas sépticas por succionamento de alto vácuo realizado com capacidade em M<sup>3</sup> incluindo transporte e descarte de material

2.6.2. **Serviço continuado**, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva;

2.6.3. A prestação do serviço deverá ser realizada/entregue de forma imediata, em razão de sua natureza, visto ser inviável a interrupção por motivo de salubridade das instalações da HRCCA.

2.6.4. A empresa contratada deverá seguir os normativos vigentes que disciplinam os serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, observando as Normas da ABNT, CONAMA, ANVISA, SEMA e outras normas que regulamentam procedimentos a serem executados no escopo do contrato.

2.6.5. A licitante deverá adotar os seguintes critérios e práticas de Sustentabilidade.

2.6.6. A futura contratada deve promover, sempre que possível, curso de prevenção e controle de riscos aos trabalhadores.

2.6.7. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas no TR.

2.6.8. O conteúdo a ser coletado e, após tratamento específico, deverá ser descartado em local apropriado e de forma correta, para que não contamine pessoas e o meio ambiente. Por isso a necessidade de contratação de uma empresa especializada na realização desse tipo de serviço.

2.6.9. Além dos pontos acima, o adjudicatário deverá apresentar declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato ou documento equivalente.

**3. DA DEMANDA - QUANTIDADE E VALOR ESTIMATIVO DO BEM E ANÁLISE DE VIABILIDADE DO CUSTO TOTAL**

3.1. Os serviços compreendem o seguinte item:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
------	---------------	-------------------	------------

01	SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR SUCCIONAMENTO DE ALTO VÁCUO REALIZADO COM CAPACIDADE EM M <sup>3</sup> .	CARRADA DE 1 M <sup>3</sup>	750
----	---	-----------------------------	-----

3.2. Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes das contratações anteriores;

3.3. Com base no objeto de contratação citado, foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações dos **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR SUCCIONAMENTO DE ALTO VÁCUO REALIZADO COM CAPACIDADE EM M<sup>3</sup>**, visando atender as necessidades do HRCCA, foram listadas as principais soluções de contratação junto aos fornecedores e órgãos públicos, assim como a avaliação da solução mais adequada para atender as necessidades da contratação, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo. As pesquisas de mercado foram realizadas no site Banco de Preços. Segue instruído com: a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação é compatível com os valores praticados no mercado, de modo que, em que pese ainda não tenha sido constituído o banco de dados públicos para análise comparativa de preços e quantitativos, foi devidamente observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

#### 4. DA ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR E IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁVEIS DO MERCADO

4.1. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (art. 18, § 1º, inciso V da Lei 14.133/2021).

4.2. Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações para o objeto de Serviços de limpeza de fossas sépticas por succionamento de alto vácuo realizado com capacidade em M<sup>3</sup> promovidas no âmbito de outros Órgãos da Administração Pública, onde verificou-se a inexistência de outras soluções compatíveis/similares que venham a dar atendimento aos requisitos e necessidades apresentadas no presente estudo.

4.3. A análise do mercado fornecedor para **serviços de limpeza de fossas por sucção a vácuo** revela um mercado estabelecido, com soluções viáveis e fornecedores especializados, tanto a nível nacional quanto local do RN.

##### ANÁLISE DO MERCADO FORNECEDOR:

4.3.1. **Tecnologia Dominante:** A sucção a vácuo é a tecnologia padrão e mais eficiente para a limpeza de fossas sépticas e sumidouros, sendo amplamente utilizada pelas empresas do setor.

4.3.2. **Estrutura de Mercado:** O mercado é composto por empresas especializadas, que operam com caminhões equipados com sistemas de sucção a vácuo e hidrojateamento. A disponibilidade de fornecedores tende a ser maior em áreas urbanas, como a Grande Natal.

4.3.3. **Regulamentação:** O setor é altamente regulamentado. As empresas precisam de licenças específicas, como alvará de funcionamento, CNPJ, licença ambiental e cadastro no IBAMA, devido ao manejo e destinação final de resíduos sanitários. O não cumprimento das normas, incluindo a legislação municipal e a ABNT NBR 17076, pode acarretar em penalidades legais e impactos ambientais.

4.3.4. **Precificação:** O preço do serviço geralmente é cobrado por metro cúbico (m<sup>3</sup>) ou por tipo/tamanho da fossa, variando a complexidade do serviço e a localização.

##### IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÕES VIÁVEIS DO MERCADO

4.4. As soluções viáveis envolvem a contratação de empresas que cumpram a legislação e utilizem equipamentos adequados.

4.4.1. **Fornecedores Locais em Natal/RN:** Existem diversas empresas especializadas que oferecem serviços de sucção de fossas na região de Natal, incluindo:

4.4.2. **TRIPLICE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA:** Oferece atendimento 24 horas.

4.4.3. **JC Imunizadora Limpa Fossa a Vácuo:** Empresa com foco em limpeza de fossas nas cidades.

4.4.4. **BRASIL SUL AMBIENTAL LTDA:** Atua na região do RN.

4.4.5. **Imunizadora Potiguar:** Disponibiliza serviços de sucção de fossas.

4.4.6. Outras opções podem ser encontradas através de guias locais, como o Telepesquisa.

##### PRINCIPAIS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

4.5. Ao selecionar um fornecedor, é crucial garantir que a empresa atenda aos seguintes critérios:

4.6. **Licenciamento:** Possua todas as licenças ambientais e operacionais necessárias.

4.7. **Equipamento Adequado:** Utilize caminhões com sistema de sucção a vácuo apropriado para o volume de resíduos.

4.8. **Destinação Correta:** Garanta a destinação final ambientalmente correta dos resíduos coletados, conforme a legislação.

4.9. A viabilidade da contratação desses serviços é alta, dada a necessidade constante de manutenção para garantir o saneamento básico adequado e prevenir problemas de saúde pública e ambientais.

#### 5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Considerando as premissas estabelecidas pela Lei 14.133/2021, que norteiam as contratações públicas

visando o atendimento ao interesse público com a seleção da proposta mais vantajosa, realizou-se uma análise minuciosa da solução apresentada neste Estudo Técnico Preliminar (ETP) **OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR SUCCIONAMENTO DE ALTO VÁCUO REALIZADO COM CAPACIDADE EM M<sup>3</sup>, para atender as necessidades do HRCCA**. A solução aqui descrita alinha-se ao dever de planejamento, eficiência, em obtenção de resultados que demonstrem eficácia administrativa.

5.2. A solução proposta foi conjuntamente avaliada pelas áreas técnica, será posterior analisada pela área jurídica e administrativa, e considerada a mais adequada para atender as necessidades desta administração, estabelecidas após um estudo detalhado observando o seguinte:

5.2.1. A descrição da solução como um todo abrange a Contratação de empresa especializada para prestação **DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR SUCCIONAMENTO DE ALTO VÁCUO** incluindo transporte e descarte de materiais, com o intuito de suprir as necessidades **do HRCCA**. Os valores utilizados na estimativa de preços, são baseados nas contratações anteriores. As informações com maiores detalhes referentes à descrição da solução estão expostos nos demais tópicos deste estudo técnico Preliminar.

5.2.2. A solução técnica apresentada como objeto deste ETP configura-se como a opção mais eficiente e eficaz no atual mercado de contratações, pois foi projetada para otimizar recursos financeiros, físicos e humanos, maximizando seu valor ao longo do ciclo de vida da infraestrutura. Ressalta-se o alinhamento da solução ao que estabelece o Art. 12 da Lei 14.133/2021, assegurando que o planejamento seja adequado e eficiente, conforme os parâmetros estabelecidos, além de estabelecer critérios claros e objetivos para julgamento das propostas.

5.2.3. Por fim, a especificação do objeto deste ETP **OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR SUCCIONAMENTO DE ALTO VÁCUO REALIZADO COM CAPACIDADE EM M<sup>3</sup>**, se demonstra como a solução mais conveniente e adequada para o atendimento das políticas públicas, representando não apenas uma resposta das necessidades atuais, mas também uma perspectiva de atendimento contínuo e duradouro não necessitando de futuras demandas com o mesmo objetivo, atendendo ao princípio da efetividade e ao melhor aproveitamento dos recursos públicos.

## 6. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

6.1. Após análise meticulosa dos aspectos técnicos, e legais da Lei nº 14.133 de abril de 2021, bem como considerando as necessidades do Hospital Dr. Cleodon Carlos de Andrade, as especificidades do objeto **SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR SUCCIONAMENTO DE ALTO VÁCUO REALIZADO COM CAPACIDADE EM M<sup>3</sup>**, posicionamos favoravelmente quanto a viabilidade e razoabilidade da aquisição. Os argumentos relevantes que sustentam tal conclusão incluem os seguintes aspectos:

6.1.1. Conformidade Legal: A proposta de contratação contempla todos os princípios norteadores da Lei de Licitações, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, dentre outros, assegurando um processo transparente e íntegro.

6.1.2. Alinhamento Estratégico: **OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR SUCCIONAMENTO DE ALTO VÁCUO REALIZADO COM CAPACIDADE EM M<sup>3</sup>**, está alinhado ao planejamento estratégico da entidade e ao interesse público, promovendo o bem da coletividade.

6.1.3. Estudo Técnico Preliminar (ETP): As análises do ETP sublinham o valor da contratação para o HRCCA, além de atender aos requisitos de economicidade e eficiência preconizados pelo artigo 23 da Lei 14.133, viabilizando uma contratação que observa a proporcionalidade e razoabilidade dos custos.

6.1.4. Resultados Esperados: Os resultados almejados com **OS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS POR SUCCIONAMENTO DE ALTO VÁCUO REALIZADO COM CAPACIDADE EM M<sup>3</sup>**, são de significativa relevância social, cumprindo com o objetivo de gerar o máximo de vantagem para a administração pública, em linha com o artigo 11 da referida lei.

6.1.5. Gestão de Riscos e Controles Internos: O processo em pauta contempla mecanismos eficientes para a gestão de riscos e estabelece controles internos no intuito de minimizar eventuais adversidades durante a execução do contrato.

6.1.6. Promoção de Inovação e Desenvolvimento: A escola a ser construída tem potencial para incentivar a inovação e o desenvolvimento local sustentável, atendendo ao disposto no inciso IV do artigo 11 da Lei 14.133.

6.1.7. Restrição a Participação de Empresas em Formas de Consórcio: De acordo com o artigo 14 da Lei 14.133, foi considerada a vedação de consórcios para esta contratação, tendo em vista a simplicidade e especificidade do objeto, garantindo assim a celeridade e economia do processo licitatório.

Natal, 11 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **VALDECI SILVA FERREIRA, Chefe de Divisão de Serviços Gerais**, em 24/03/2026, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39956586** e o código CRC **456438BA**.